



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição dos representantes dos servidores municipais ativos e inativos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda – VR PREVIDÊNCIA – Biênio 2016/2017.

Nos termos do Decreto nº 13.040, de 08 de Novembro de 2013, a Comissão designada para promover a eleição dos membros que irão representar os servidores ativos e inativos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal do VR PREVIDÊNCIA – Biênio 2016/2017, declara aberta as inscrições dos candidatos interessados neste pleito que se realizará no dia 18/08/2016 com início as 09h e encerramento as 17h.

A votação acontecerá no Auditório do Palácio 17 de Julho, 2º andar – Praça Sávio Gama, nº 53- Aterrado – PMVR, obedecendo as seguintes condições:

1. Ser servidor público ativo ou inativo do Município de Volta Redonda, segurado do RPPS(VR PREVIDÊNCIA), em acordo com o artigo 27, §6 da Lei Municipal nº 4.963.
2. Inscrever-se no período de 18 de Agosto de 2016 a 25 de Agosto de 2016, no DRH/SMA- Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua 1º de Maio nº 106- Aterrado, no horário de 09:00h às 17:00h.
3. A eleição será realizada por escrutínio secreto, através de cédula única, onde o servidor inativo deverá marcar na cédula de votação 01(um) nome que irá representar os servidores inativos no Conselho de Administração e 01(um) nome que irá representar os servidores inativos do Conselho Fiscal, dentre os candidatos inscritos.
4. A eleição será realizada por escrutínio secreto, através de cédula única, onde o servidor ativo deverá marcar na cédula de votação 01(um) nome que irá representar os servidores ativos no Conselho Fiscal, dentre os candidatos inscritos.
5. O 1º (primeiro) candidato mais votado pelos servidores inativos para o Conselho de Administração e o 1º (primeiro) candidato mais votado para o Conselho Fiscal, **serão os representantes titulares** no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, cabendo ao 2º (segundo) mais votado em sequência para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, **a condição de suplentes** respeitada à ordem de votação.
6. O 1º (primeiro) candidato mais votado pelos servidores ativos para o Conselho Fiscal, **será o representante titular**, cabendo ao 2º (segundo) mais votado em sequência, **a condição de suplente** respeitada à ordem de votação.



7. Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato que cumpre no caso dos ativos e/ou cumpriu no caso dos inativos, com maior tempo de serviço na Prefeitura e persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado.

Volta Redonda 05 de Agosto de 2016.

Sérgio Ricardo Eugênio
Presidente da Comissão

Célia Maria Cardoso Barros
Membro da Comissão

Yasmin Arbex Ribeiro
Membro da Comissão